ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.864/81 de 19 Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSÉ DA SILVA RIBEIRO e MARIA VIERA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOSÉ DA SILVA RIBEIRO e MARIA VIERA RIBEIRO, um lote urbano, localizado na Avenida Maranhão Quadra 26, lote nº 19, Bairro das Laranjeiras; limitando-se pelo lado direito ao Norte com e lote nº 21; pelo lado esquerdo ao Sul com o lote nº 17; Fazendo Frente para a referida Avenida;ao Poente; E fundo para o Nascente com quem de direito; Medindo 12:00 mts. de frente por 40:00mts. nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicações revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando Farias Aguiar

Prefeito Municipal